



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 592/13.

EMENTA: "AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE QUELUZ A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA."

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Queluz a firmar termo de cessão de uso dos instrumentos musicais a Associação Cultural Banda Paula França, inscrita no CNPJ sob o número 12.335.101/0001-00.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Projeto de Lei o Anexo I que é o termo de cessão de uso e o Anexo II que é a relação de instrumentos.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Queluz, 12 de março de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSE MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos